SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto Cátedra Sérgio Vieira de Mello/Geografia

SIGPEX 202410297

A professora Maria Helena Lenzi, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Edital nº 13/2024/PROEX – Edital PROBOLSAS 2025**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar um/a estudante de graduação para desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Cátedra Sérgio Vieira de Mello/Geografia.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo formar lista classificatória para o preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº Edital nº 13/2024/PROEX Edital PROBOLSAS 2025.
- 1.2. O projeto de extensão Cátedra Sérgio Vieira de Mello/Geografia tem como objetivo geral desenvolver atividades que incorporem a temática do refúgio na agenda acadêmica da UFSC em ações conjuntas de ensino, pesquisa, extensão e *advocacy*. Inicialmente, este objetivo será operacionalizado por meio de ações que promovam o direito à cidade para imigrantes e refugiados junto à Pastoral dos Migrantes e por meio da criação de um Clube de Leitura com enfoque nas temáticas de migração e refúgio com fins de curricularização da extensão. 1.3. O **plano de trabalho do/a bolsista** de extensão será desenvolvido junto à Pastoral dos Migrantes, no atendimento direto à população em questão, e por meio da participação no Clube de Leitura, inicialmente auxiliando em sua estruturação. As atividades serão realizadas na Pastoral dos Migrantes, localizada na Igreja Santa Terezinha, no Centro de Florianópolis, e no Departamento de Geociências.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/A bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa, entre 1º de março e 31 de dezembro de 2025. 2.2. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/A estudante candidato/a à bolsa de extensão deverá: 3.1. matriculado(a) UFSC: Estar regularmente em curso de graduação da 3.2. Dispor horas dedicação de 20 semanais para ao proieto: 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau; 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e PAIQ. Quilombolas

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa; 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 17 de fevereiro de 2025, pelo e-mail m.h.lenzi@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado;

II - Carta de motivação explicando os seus conhecimentos e interesses sobre o tema do projeto e disponibilidade de tempo, em até 4000 caracteres.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao/à bolsista executar o plano de trabalho, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o/a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento bolsa. da
- 5.3. O/A bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC apresentados. nas publicações ρ trabalhos
- 5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar e acompanhar o/a bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A princípio, a seleção será realizada por meio da análise do currículo e da carta de motivação. Se for necessário, também será realizada entrevista online em horário a ser combinado os/as candidatos/as classificados. com 6.2. realizada selecão será aferir: para a) os conhecimentos e interesses gerais do/a candidato/a sobre a temática do projeto de
- b) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) o histórico acadêmico do/a candidato/a, comprovada mediante currículo e sua dedicação atividades extensão. disponibilidade de tempo para а às de 6.3. O resultado da seleção será divulgado por e-mail para todos/as os/as candidatos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a UFSC, podendo o/a bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

Maria Helena Lenzi